



APROVADO em 27/10/2015
Sen. Otto Alencar
Presidente da CMA

SENADO FEDERAL
GABINETE do Senador Aloysio Nunes Ferreira

101
REQUERIMENTO Nº de 2015

Em conformidade com o disposto no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e em face do que apontou o Acórdão nº 961, de 2015/TCU, resultante de levantamento de auditoria realizado no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Secretaria de Política Econômica (SPE) e Secretaria de Orçamento Federal (SOF) solicito ao Presidente do Tribunal de Contas da União, que nos informe se as determinações desse egrégio Tribunal à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria de Orçamento Federal, mencionadas a seguir, estão sendo cumpridas. Solicito, ainda que os documentos a serem apresentados pelos referidos órgãos sejam encaminhados para conhecimento e apreciação desta Comissão.

À Secretaria do Tesouro Nacional, em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal, que:

- a) apresente no relatório quadrimestral a que alude o art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrativo das medidas de compensação à instituição ou majoração de subsídios financeiros ou explícitos com repercussão no mesmo exercício financeiro de sua instituição ou majoração, a partir de 2014, em cumprimento ao art. 17, caput, § 1º e § 2º da LRF;
- b) inclua nos projetos de leis orçamentárias anuais demonstrativo das medidas de compensação à instituição ou majoração de subsídios financeiros ou explícitos que produzam impacto no orçamento correspondente, conforme determinado pelo art. 5º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



SF/15359.17233-04

Página: 1/2 27/10/2015 11:56:51

dc97f36d3117ccf2bd72d8bf68b8274de99c3d6a



SENADO FEDERAL
GABINETE do Senador Aloysio Nunes Ferreira

c) apresente os argumentos e análise que justifiquem o atraso na edição do Decreto de contingenciamento, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Orçamentária.

À **Secretaria do Tesouro Nacional** que informe, em nota explicativa ao Balanço Geral da União, o montante total dos benefícios financeiros e creditícios incorridos desde 2008, ano a ano, decorrentes de operações de crédito do Tesouro Nacional com o BNDES.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2015

SENADOR OTTO ALLENCAR, Presidente

, Relator

